



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 019/2023, “*Abre crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências*”.

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
<u>47</u> Sob o nº <u>226</u>
às <u>17:54</u> Horas
Bonf. de Minas - MG, <u>19/09/2023</u>
<i>Werton Quarto Moreira</i>
Servidor Responsável

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
20/09/2023 às 15:32 horas,
e registro em livro próprio às folhas 50
Sob o nº 218123

[Signature]
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 19/09/2023

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções. Sala de Comissões <u>19/09/2023</u>	
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N°. 019/2023

“Abre crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

01.01.06 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

01.031.0101.40xx – APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA

3.3.50.43.00 – Subvenção Social R\$ 6.000,00.

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos R\$ 6.000,00.

TOTAL DOS CRÉDITOS **R\$ 6.000,00.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por esta Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – O Plano Plurianual – PPA do Município, contido na Lei nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte ação e metas:

Programa: 0101 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Unidade/Subunidade Orçamentária: 01.01.06 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO:

Ação	Anos	Metas	Produtos
	2023	01	Apoio mantido
	2024	01	Apoio mantido
	2025	01	Apoio mantido

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal